Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área de Estudos, Planeamento e Qualidade.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de 13 de julho de 2023, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), Professor Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso (Extrato) no Diário da República, e que a seguir se reproduz na íntegra, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Área de Estudos, Planeamento e Qualidade, do mapa de pessoal não docente e não investigador da FCUL, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1 Tipo de concurso: o presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, e a sua abertura foi determinada tendo sido verificada a não existência de reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), bem como de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).
- 2 Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente e não investigador da FCUL, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 3 Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
- 4 Local de trabalho: Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.
- 5 Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: o posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à LTFP.
- O Técnico Superior desempenhará as suas funções na Área de Estudos, Planeamento e Qualidade, competindo-lhe, funções no domínio do apoio à tomada de decisão, incluindo a análise e o tratamento de dados estatísticos e inquéritos, a elaboração e divulgação de estudos, a produção de documentos de gestão e o desenvolvimento de processos relativos à obtenção de indicadores, da organização e concretização dos processos de acreditação, certificação e avaliação, bem como da organização, gestão e promoção da divulgação da respetiva informação, nomeadamente:
 - Promover a realização de inquéritos de satisfação, com apuramento de resultados e implementação de estratégias adequadas;
 - Elaborar e disponibilizar indicadores para apoio à gestão estratégica e à tomada de decisão;

- Dar apoio nos processos de acreditação de novos ciclos de estudos e na avaliação/acreditação de ciclos de estudos em funcionamento;
- Dar resposta a pedidos de reporte institucional, rankings e outros instrumentos de planeamento e de gestão;
- Recolher, analisar e cruzar informação de diferentes fontes para a elaboração de estudos e relatórios.
- 6 Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.º posição da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, no montante pecuniário de 1.333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), ou, nos casos em que seja superior, a remuneração base auferida presentemente pelo candidato na origem.

7 - Requisitos de admissão:

- 7.1. Requisitos Gerais: Os candidatos deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos específicos: Titularidade de licenciatura ou equiparado nas áreas da Matemática Aplicada, Estatística, Ciência de Dados ou áreas afins, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

7.2.1 – Outros Requisitos:

Como requisitos preferenciais definem-se:

- 1. Experiência ao nível da produção de indicadores e tratamento de dados;
- 2. Bons conhecimentos ao nível de sistemas de informação e bases de dados;
- 3. Conhecimentos de ferramentas de Business Intelligence (preferencialmente Power BI);
- 4. Conhecimentos de Excel avançado;
- 5. Conhecimentos de R;
- 6. Conhecimentos genéricos de Programação.
- 7.2.2. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da FCUL, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 7.3. Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), o recrutamento decorre entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, por despacho autorizador de 17 de maio de 2023 do Reitor da Universidade de Lisboa.

- 8 Formalização de candidaturas:
- 8.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, obrigatoriamente para o endereço de e-mail docsdrh@ciencias.ulisboa.pt, não sendo aceites candidaturas em suporte de papel.
- 8.2 As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 08 de maio, e disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa no endereço http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=4323
- 8.3 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, podendo o candidato anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função;
 - b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias exigido (licenciatura ou equiparado nas áreas da Matemática Aplicada, Estatística, Ciência de Dados ou áreas afins), bem como fotocópia de outros certificados de habilitações que considere relevantes;
 - c) O candidato titular de um vínculo jurídico de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar:
 - i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
 - ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da FCUL aprovado;
 - iii) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.
- 8.4 Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente aviso.
- 9 Métodos de seleção:
- 9.1 Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, serão adotados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 9.2 Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

- 10 Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.
- 10.1 A prova de conhecimentos é escrita, sem possibilidade de consulta de documentação ou legislação, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova, cuja legislação é a seguinte:
 - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
 - Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 90, de 10 de maio, na sua redação atual Estatutos da Universidade de Lisboa;
 - Despacho n.º 11913/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 233, de 02 de dezembro Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
 - Despacho n.º 602/2022, publicado em Diário da República, 2.º Série, n.º 10, de 14 de janeiro Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual Código do Procedimento Administrativo;
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual Código de Trabalho;
 - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública.

Bibliografia específica:

- Murteira, B. et al (2002) Introdução à Estatística, McGraw Hill. De Portugal. (Cap. 1, Cap.7 secção 7.5, Cap. 8 secções 8.5, 8.6 e 8.7 e Cap. 9)
- Ralph Kimball e Margy Ross, The data warehouse toolkit: the complete guide to dimensional modeling, Wiley, 2002 (Cap. 1 e Cap. 2)
- Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, na sua redação atual Aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior
- Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual Aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior
- Microsoft Excel
- Microsoft Power BI
- Linguagem R
- 11 Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.
- 12 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 13 Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

- 14 Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os candidatos que: a) obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes; b) tenham obtido a menção de Não Apto na Avaliação Psicológica.
- 15 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.
- 16 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FCUL e disponibilizada no seu sítio da internet.
- 17 Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.
- 18 Valoração dos métodos de seleção:
- 18.1 Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- 18.2 A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.
- 18.3 A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- 18.4 A entrevista de avaliação de competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- 18.5 Nos casos em que os métodos de seleção são avaliados de forma quantitativa, a classificação é obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas.
- 19 Classificação Final:
- 19.1 A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$.
- 19.2 Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$.
- 19.3 As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, são publicitados no sítio da internet da FCUL.
- 20 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- 21 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 22 Será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.
- 22.1 A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público das instalações da FCUL, disponibilizada no seu sítio da internet, bem como notificada aos candidatos, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria.

- 22.2 Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria.
- 22.3 Após homologação da lista de ordenação final, é publicado na 2.ª série do Diário da República aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da FCUL, e disponibilizada no seu sítio da internet.
- 22.4 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 09/89, de 02 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 23 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

24 - Composição do Júri:

Presidente: Hugo Alexandre Tavares Miranda, Subdiretor para a Inovação, Qualidade e Tecnologia da FCUL; 1.º vogal efetivo: Rebeca Maria Cantos de Atouguia, Coordenadora da Área de Estudos, Planeamento e Qualidade da FCUL;

- 2.º vogal efetivo: Anabela de Almeida Pereira, Coordenadora do Gabinete de Pessoal Não Docente e Bolseiros da FCUL;
- 1.º vogal suplente: Licenciada Sandra Maria Frade Marçal, Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento da FCUL;
- 2.º vogal suplente: Filomena Maria Dias Marçal Ramos, Técnica Superior do Gabinete de Pessoal Não Docente e Bolseiros da FCUL.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem acima referida.

13 de julho de 2023. - O Diretor, Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço.

| Presidente | 1.º Vogal Efetivo |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| (Hugo Alexandre Tavares Miranda) | (Rebeca Maria Cantos de Atouguia) |
| 2.º Voga | l Efetivo |
| | |
| | |
| | |
| (Anabela de Alr | meida Pereira) |